



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 203/84.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 29.000.000,00.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício de 1.984, um crédito suplementar no valor de R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), nas dotações abaixo discriminadas:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.000 - Despesas Correntes		
3.200 - Transferências Correntes		
3.210 - Transf. Intragovernamentais...	R\$	4.000.000.
Soma da dotação.....	R\$	4.000.000.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111 - Pessoal Civil.....	R\$	1.000.000.
3.130 - Serviços de Terc. e encargos:		
3.132 - Outros serviços de encargos...	R\$	3.000.000.
Soma da dotação.....	R\$	4.000.000.

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.110 - Pessoal		
3.111 - Pessoal Civil.....	R\$	4.000.000.
Soma da dotação.....	R\$	4.000.000.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

## 03.03 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000	- Despesas Correntes	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.111	- Pessoal Civil.....	5.000.000
3.130	- Serviços de Terc. e encargos	
3.131	- Rem. Por. Serv. Pessoais...G\$	1.000.000
4.000	- Despesas de Capital	
4.100	- Investimentos	
4.110	- Obras e Instalações.....G\$	7.000.000
4.120	- Equip. e Mat. Permanente...G\$	500.000
	Soma da dotação.....G\$	13.500.000

## 03.04 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.000	- Despesas Correntes	
3.200	- Transferências á Pessoas	
3.280	- Contribuição ao Pasep.....G\$	1.500.000
	Soma da dotação.....G\$	1.500.000

## 03.06 - DEPTº MUNICIPAL EST. RODAGENS

3.000	- Despesas Correntes	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.110	- Pessoal	
3.111	- Pessoal Civil.....G\$	2.000.000
	Soma da dotação.....G\$	2.000.000
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...G\$	29.000.000

Artigo 2º) - Para cobertura dos créditos suplementares, do que trata o Artigo 1º, serão utilizados as seguintes fontes de recursos:

I - Excesso da arrecadação de acordo com o disposto no item II, § 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320 de 17.03.64, conforme demonstrativo apurado no mês de outubro de 1.984, no valor de G\$ 25.000.000,.

II - Anulação parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

## 03.03 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.120 - Material de Consumo.....G\$ 1.000.000

## 03.04 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.120 - Material de Consumo.....G\$ 1.000.000

## 03.05 - DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANO

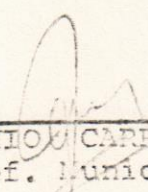
3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.130 - Serv. de Terc. e encargos:  
3.132 - Outros serv. e encargos....G\$ 1.000.000

## 03.06 - DEPTº MUN. ESTRADAS E RODAGENS

3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.130 - Serv. terc.e encargos:  
3.131 - Rem. Por serv. pessoais....G\$ 500.000  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras e Instalações.....G\$ 500.000  
SOMA DAS ANULAÇÕES.....G\$ 4.000.000  
TOTAL DOS RECURSOS.....G\$ 29.000.000

Artigo 3º) - Esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Dezembro de 1.984.

  
ANTONIO CARROCINI  
Pref. Municipal